Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 091/2022, de 14 de junho de 2022.

"Decreta feriado de São João e recesso administrativo em decorrência dos festejos juninos no ano de 2022 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que no dia 24 de junho de 2022 será feriado baiano em comemoração ao tradicional dia de São João;

CONSIDERANDO que são altos os gastos para o funcionamento dos Órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultativos implicará redução de custos para o Município.

DECRETA

Art. 1º - Ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções, fica declarado ponto facultativo o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 23 de junho de 2022, e no dia 24 de junho de 2022 feriado de São João.

Art. 2º - Fica declarado também recesso administrativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, entre os dias 27 de junho de 2022 até 1º de julho de 2022, o atendimento ao público será interrompido nestas datas, ressalvado os serviços públicos essenciais.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0AAE334E7EAE0312D643767E55970C8

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores que prestam serviços essenciais à população, serão responsáveis em fazer cumprir os horários de expediente nos dias 27 de junho de 2022 até 1º de julho de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes
14 de junho de 2022

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0AAE334E7EAE0312D643767E55970C8